

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**PORTARIA Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o art. 16, inciso VI, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e o art. 3º e 4º da Portaria MEC nº. 844, de 25 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir a realização de oficinas centralizadas e/ou descentralizadas de elaboração e revisão de itens para o BNI nos ambientes seguros do Inep ou das Instituições de Ensino Superior credenciadas conforme procedimentos descritos em editais próprios.

Art. 2º As oficinas contarão com a participação dos docentes credenciados no banco de colaboradores do Inep, sob a supervisão de servidores indicados pelo Instituto.

Art. 3º A remuneração dos participantes será feita através de Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, conforme o anexo do Decreto nº 6.092/07 alterado pelo Decreto nº 7.590, de 26 de outubro de 2011, obedecendo aos valores descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Anexo I

ATIVIDADE	VALOR R\$
Participação em oficinas de elaboração ou preparação de itens para avaliação de desempenho de estudantes.	400,00 por dia de sessão
Elaboração de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica e de estudantes do ensino superior.	200,00 por item elaborado e aceito no BNI
Revisão técnico-pedagógica de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica e de estudantes do ensino superior.	100,00 por item revisado e aceito no BNI
Revisão técnico-pedagógica de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica e de estudantes do ensino superior (Parecerista).	100,00 por parecer emitido.
Atividade de coordenação e supervisão do processo de avaliação de planos de ações para desenvolvimento da educação básica.	1.500,00 por oficina

(DOU nº 38, sexta-feira 24 de fevereiro de 2012, Seção 1, página 9)